



**PREFEITURA DE PALMAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 1.528, DE 8 DE JANEIRO DE 2018.

Altera a alínea “a” do inciso II do art. 44 do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea “a” do inciso II do art. 44 do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44.....

II -.....
.....

a) passagens aéreas, pela Secretaria Municipal de Finanças.(NR)

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de janeiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas